



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROTOCOLO

### DISCRIMINAÇÃO

**INDICAÇÃO N°: 156/2024**

**Autoria: Ver. Amauri Olartechea**

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a instalação de uma placa de SENTIDO DA VIA na Rua José Bonifácio, esquina com a Rua Ipiranga.

### JUSTIFICATIVA

Solicito a instalação de uma placa de trânsito na Rua Porfírio Gonçalves, esquina com a Rua Ipiranga, com a finalidade de indicar o sentido da via. Esta medida se faz necessária para garantir a segurança dos pedestres e condutores que circulam nessa localidade.

A Rua Porfírio Gonçalves, no trecho em questão, apresenta uma interseção com a Rua Ipiranga, onde a falta de sinalização adequada tem gerado certa confusão entre os motoristas, resultando em potenciais riscos de acidentes.

A instalação da placa de trânsito indicativa de sentido na Rua Porfírio Gonçalves, esquina com a Rua Ipiranga, proporcionará os seguintes benefícios: clareza na orientação do fluxo de veículos, redução do risco de colisões e acidentes, melhoria na fluidez do tráfego e aumento da segurança viária para todos os usuários da via.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

**Sala das Sessões, 05 de Março de 2024**

Ver. Amauri Olartechea  
1º Vice-presidente(a) - PP

